



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE
PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.04**

Aos quatro (04) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (2017), às quatorze horas (14h00min), na sala da Comissão de Permanente de Licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Sr. José Edineldo Albuquerque Freitas, MEMBRO, a Sra. Adriana Rodrigues Ferreira, SECRETÁRIA a Sra. Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos, e ainda as licitantes: **HILDA HELENA MOELLER MOMBACH**, inscrito no CPF sob o nº 361.122.750-15, **PLANEJASUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.078.869/0001-09, representado pelo Sr. Humberto Pinheiro Guerra, inscrito no CPF sob o nº 233.942.423-20, **F.P. DA SILVA FILHO ASSESSORIA – ME**, inscrito no CNPJ nº 10.610.735/0001-90, representado pelo Sr. Francisco Pedro da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 854.306.254-34, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Processo Nº 002/2017.04.0603, para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2017.04, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Amontada deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Proposta de Preço” em ato público. A comissão de licitação tomou as medidas necessárias para proteger a integridade do envelope “B” propostas, solicitando que os representantes presentes rubricassem o mesmo. É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope de “Documentos”, da licitante **HILDA HELENA MOELLER MOMBACH**, que apresentou documentação para a prestação de serviços descritos no item três (03) que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Constatada a regularidade da documentação apresentada é declarada **HABILITADA**, para o item três (03) a Licitante **HILDA HELENA MOELLER MOMBACH**, por apresentar documentação de acordo com o edital em Referência, dando continuidade foi aberto o envelope de “Documentos”, da licitante: **PLANEJASUS LTDA**, que apresentou documentação para a prestação de serviços descritos no item dois (02), que após análises constatou que a mesma não apresentou a certidão simplificada da junta comercial por se tratar de sociedade simples, e não apresentou termos de abertura e encerramento ficando em desacordo com o item 4.2.5.1 do edital, sendo assim, é declarada **INABILITADA**, para o item dois (02) a Licitante **PLANEJASUS LTDA**, dando continuidade foi aberto do envelope “Documentos”, da licitante: **F.P. DA SILVA FILHO ASSESSORIA – ME**, que apresentou documentação para a prestação de serviços descritos no item um (01) que após análises constatou que a mesma apresentou o cartão de inscrição exigida na alínea “b” do item 4.2.2.3. do edital, em cópia sem autenticação, apresentou o Alvara de funcionamento exigido no item 4.2.2.4. do edital, em cópia sem autenticação, apresentou a comprovação de regularidade municipal, exigido na alínea “c” do item 4.2.4.1. do edital, em cópia sem autenticação, apresentou atestado de capacidade técnica sem o reconhecimento de firma do assinante ficando em desacordo com o item 4.2.4.2.1. do edital, não apresentou termos de abertura e encerramento ficando em

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] CP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



desacordo com o item 4.2.5.1 do edital, apresentou a certidão negativa de falência e concordata fora do prazo de validade, sendo assim, é declarada **INABILITADA**, para o item um (01), a licitante, **F.P. DA SILVA FILHO ASSESSORIA – ME**, A Comissão divulgou o resultado da fase de habilitação e perguntou se os licitantes iria interpor recurso contra a decisão *supra*. Os Licitantes desistiram expressamente do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, E assim, visto que os licitantes: **PLANEJASUS LTDA** e **F.P. DA SILVA FILHO ASSESSORIA – ME**, inabilitadas são os únicos licitantes que apresentaram documentação para os itens um (01) e dois (02), e foram inabilitadas e com fulcro no parágrafo § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, foi aberto o prazo de 08(oito) dias úteis, a contar da presente data, para a regulamentação das empresas inabilitadas no certame em tela, e a licitante **HILDA HELENA MOELLER MOMBACH**, habilitada aguardara a prazo para a regulamentação das licitantes para passamos para a fase de abertura dos envelopes de proposta de preços, que ficara marcada, deixando os licitantes cientes que a sessão para a abertura da proposta acontecerá no dia dezessete (19) de abril de dois mil e dezessete (2017) as quatorze horas (14h:00min), e nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Amontada estado do Ceará, quatro (04) de abril de dois mil e dezessetes (2017).

José Edineldo Albuquerque Freitas
José Edineldo Albuquerque Freitas

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

Adriana Rodrigues Ferreira
Adriana Rodrigues Ferreira
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
AMONTADA/CE

Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos
Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos
SECRETÁRIO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE

Hilda Helena Moeller Mombach
Hilda Helena Moeller Mombach
LICITANTE

Humberto Pinheiro Guerra
Humberto Pinheiro Guerra
PLANEJASUS LTDA
LI LICITANTE

Francisco Pedro da Silva Filho
Francisco Pedro da Silva Filho
F.P. DA SILVA FILHO ASSESSORIA – ME
LI LICITANTE